

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 028/2020 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR CHROMEBOOK
OFÍCIO Nº 95/2020 – SEDUC/DETE/GGTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 028/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 95/2020 –
SEDUC/DETE/GGTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício N° 95-SEDUC/DETE/GGTE**, para aquisição de 5000 (cinco mil) equipamentos microcomputadores Chromebooks, através de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico de N° 370/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre** na condição de Carona, que tem por objeto *“parecer técnico para aquisição/cadastro no Portal de Compras e para compor o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico de no 370/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, nas condições e especificações da Ata de Registro de Preço e o seu Edital encaminhado juntamente a este ofício, estes equipamento atenderam os estudantes nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação do Recife”*.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Educação da PCR, através do Ofício **SEDUC/DETE/GGTE N° 95/2020**, de 01 de outubro de 2020, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto N° 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A **SEDUC** vem mantendo esforços diante da atual crise gerada pela Pandemia do COVID 19. Em 15 de Março de 2020, com o intuito de combater o avanço da doença a Prefeitura do Recife, através do Decreto N° 33.512. O projeto consiste em ofertar apoio educacional utilizando-se tecnologias de aprendizado, com a disponibilização de equipamentos que permita a interação entre aluno e professor, aluno e aluno e pais e professores, além de participação e engajamento dos estudantes. Faz parte destes recursos a aquisição de aparelhos Chromebook, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, disposta no Decreto Municipal n° 33.511/2020, e de acordo com a Lei n° 13.979/2020.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da PCR. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Produto

CADUM: 36.373

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QTD
01	Estação de Trabalho Portátil – 1. Chromebook Microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9/cpu-list.php (CPU Mark) 2. Deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB. (LPDDRx-Low Power DDRx) com 1333 Mhz ou superior, 3. Deve possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 GB SSD ou eMMC. Certificação da Anatel para o modelo ofertado, tudo conforme Edital.	UNID.	5.000

Da análise das especificações e comparações com os produtos de mercado, conclui-se que todos os itens estão de acordo com os Padrões Tecnológicos de Referência - PTR 2.0, usados pela Emprel e atendem as necessidades de uso.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

A garantia de 3 anos on-site dada pelo fabricante e as condições de assistência técnica analisadas estão em conformidade para este tipo de equipamento, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

ANEXOS

Anexo 1 – Ofício 95/SEDUC/DETE/GGTE

Anexo 2 – E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Anexo 3 – CADUM 36.373

Anexo 4 - E-MAIL CADUM PARA CHROMEBOOK

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise desta demanda para elaboração de Parecer Técnico visando a aquisição de **Equipamentos Microcomputadores Chromebook**, através de carona a **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico de nº 370/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre**, para atender ao Projeto de apoio ao ensino neste período de Pandemia, pela **Secretaria de Educação**, atestamos que as Especificações constantes na presente Ata atendem as exigências para o objetivo a que se propõe estando em conformidade com os padrões e normas técnicas usadas na Prefeitura do Recife, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 13 de outubro de 2020

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário